



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7646 - Rio de Janeiro, 13 de março de 2009

1) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018/09

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando os problemas de segurança noticiados em seu relatório pelo Delegado da partida disputada no Estádio Proletário Guilherme da Silveira no último dia 12 entre as equipes do Bangu Atlético Clube e Resende Futebol Clube: **i)** tentativa de arrombamento dos portões de acesso ao estádio e transposição do muro que o cerca; **ii)** tentativa de violação do portão de acesso ao gramado; **iii)** além da adoção de atitude hostil e contundente que resultou na depredação do ônibus da equipe visitante;

Considerando o compromisso de zelar pela segurança dos espectadores e dos demais envolvidos no espetáculo;

Considerando as disposições do artigo 23 do Regulamento Geral das Competições da FERJ;

Considerando as disposições dos artigos 10º, §7º e 12, § 1º do Regulamento Específico da Competição;

RESOLVE:

Determinar que a partida marcada para o dia 21 de março de 2009 entre as equipes do Bangu Atlético Clube e do Fluminense Football Club, seja disputada às 18:30h, no Estádio Olímpico João Havelange.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2009.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente da FERJ

2) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/09

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e amparado pelas disposições do Regulamento do Campeonato Estadual da Primeira Divisão de Profissionais e do Regulamento Geral das Competições;

Considerando que as datas, horários e locais constantes da tabela poderão sofrer alteração por determinação da FERJ conforme o disposto no artigo 10º, § 6º do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Ajustar as datas das partidas do campeonato Estadual de Profissionais da 1ª Divisão, abaixo discriminadas, mantendo-se, todavia, o local, o horário e a ordem das rodadas originariamente constantes na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

- 1) Friburguense A.C. x A.D.Cabofriense: de 22/03/09, para 21/03/09; e
- 2) Friburguense A.C x Fluminense F.C.: de 25/03/09, para 24/03/09

Rio de Janeiro, 13 de março de 2009.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente da FERJ

3) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CONVOCAÇÃO

Informamos que recebemos os Faxes 56 e 57/09, expedidos no dia 12 do corrente mês e recebidos nesta data, pela Confederação Brasileira de Futebol, convocando os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a *Seleção Brasileira de Futebol SUB 18* que participará da *9ª Copa Internacional do Mediterrâneo*, obedecendo a seguinte programação:

- | | | |
|------------------------------------|----------------------|--------------------|
| ▪ Lanyan Frutuoso Lima Neves | - Atleta | - CR Vasco da Gama |
| ▪ João Vitor Ribeiro Rodrigues | - Atleta | - CR Flamengo |
| ▪ Milton Rafael Guimarães | - Atleta | - Botafogo FR |
| ▪ William Alves de Oliveira | - Atleta | - Botafogo FR |
| ▪ Humberto da Rocha Viana | - Supervisor | - CR Vasco da Gama |
| ▪ Rogério Morais Lourenço | - Técnico | - CR Flamengo |
| ▪ Diogo de Borba Linhares | - Assistente Técnico | - CR Flamengo |
| ▪ Luis Antonio Verdini de Carvalho | - Preparador Físico | - Botafogo FR |

Programação a ser seguida:

- Apresentação: 03.04.2009 (6ª Feira) – Horário: 12:00hs
- Local: Aeroporto Internacional Tom Jobim (RJ)
- Data da viagem para Barcelona: Dia 03.04.2009
- Período de Convocação: De 03.03 a 13.04.2009
- Liberação: 13.04.2009

4) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor da seguinte correspondência:

► Fax nº 150/2009 ► Expedido em 13.03.08 ► Decisão

“ Comunicamos a decisão do processo abaixo relacionado, julgado neste STJD no dia 12 de março:

- Processo nº 270/2008 -
- Recurso Voluntário
- Recorrente: Club de Regatas Vasco da Gama
- Recorrido: Segunda Comissão Disciplinar
- Auditor Relator: Dr. Caio Cesar Rocha
- Resultado: Por unanimidade de votos, se conheceu do Recurso para no mérito, dar-lhe provimento, absorvendo o Club de Regatas Vasco da Gama quanto a imputação ao Art. 213. Adriana Solis. Secretária do STJD.

5) REGULAMENTO DO CAMPEONATO JUNIORES DA 3ª DIVISÃO/2009

Levamos ao conhecimento de todos os interessados que abaixo encontra-se transcrito o Regulamento do Campeonato Estadual de Juniores da Terceira Divisão de Profissional de 2009:

“ CAMPEONATO ESTADUAL DE 2009 – CATEGORIA JUNIORES DA 3ª DIVISÃO DE PROFISSIONAIS

I – DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 1º - O Campeonato Estadual Juniores da Terceira Divisão de Profissionais será disputado pelas associações discriminadas abaixo, com início 21.03.2009 e termino em 12.07.2009.

Centro Esportivo **Arraial do Cabo**, Clube Atlético **Castelo Branco**, **Fênix 2005** Futebol Clube Ltda, **Futuro Bem Próximo** Futebol Clube, Desportivo **La Coruña** Brasil Futebol Clube, **Rio das Ostras** Futebol Clube, **Rubro Social** Futebol Clube, Clube de Futebol **Rio de Janeiro**, **Sampaio Corrêa** Futebol Esporte, **Tanguá** Esporte e Cultura Ltda , **União Central** Futebol Clube, **São João da Barra** Futebol Clube, **Barra Mansa** Futebol Clube, **Independente** Esporte Clube Macaé, **CF São José**, **ESPROF** Atlético de Futebol e Clube, **Leme FC** Zona Sul, Esporte Clube **Marinho**, **Santa Cruz** Futebol e ainda pela associações **Atlético Rio**, **Barcelona EC**, **Bela Vista** Futebol Clube, **Serrano** Football Club, **União** de Marechal Hermes, **Juventus** Futebol Clube, **Barra da Tijuca** Futebol Clube, **Heliópolis** Atlético Clube, **Everest** Atlético Clube, **Nilópolis** Futebol Clube, **CFJ** Clube de Futebol, C.F. **Artuzinho**, **Duquecaxiense** FC, **Nova Friburgo** Futebol Clube, **PARAIBA DO SUL** Futebol Clube, **TREIS RIOS** Futebol Clube, **Nilópolis** Futebol Clube, Atlético Clube **APOLLO** e **Real** Esporte Clube, desde que tenham regularizada sua situação junto à FERJ até o dia 16/03/2009.

II – DA FORMA DE DISPUTA

Art. 2º - O Campeonato será disputado em 3 fases.

§ 1º - Na primeira fase, as associações serão distribuídas EM 04 grupos, mediante sorteio, e constituídos por, no máximo, 10 clubes por grupo:

GRUPO A GRUPO B GRUPO C GRUPO D

§ 2º - Os jogos serão disputados em sistema de turno e retorno, dentro do grupo, classificando-se as duas primeiras equipes de cada grupo.

Art 3º - A segunda fase será disputada pelas 08 associações classificadas na fase anterior, distribuídas em dois grupos assim constituídos:

GRUPO E	GRUPO F
1 de A	1 de B
1 de C	1 de D
2 de B	2 de C
2 de D	2 de A

Art. 4 – A terceira fase (final) será disputada pelas equipes vencedoras dos grupos E e F, em duas partidas, em sistema de ida e volta, sendo declarada campeã a que obtiver mais pontos, ao final da segunda partida. Havendo empate em pontos ganhos, prevalecerá o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão se dará pela cobrança de pênalti.

§ 1º - O mando de campo da segunda partida da fase final do campeonato será da equipe com o melhor índice técnico em toda a competição.

§ 2º - Será considerado índice técnico: Índice Técnico=(pontos ganhos : nº de jogos)+(gols pró : nº de jogos).

III – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 5º – Na primeira e segunda fase, ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ou mais associações, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de vitórias na fase;
2. Maior saldo de gols na fase;
3. Maior número de gols pró na fase;
4. Menor nº de cartões amarelo e vermelho (atletas e comissão técnica) O cartão vermelho terá peso de 3 amarelos para efeito de contagem;
5. Sorteio na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

IV – DOS ESTÁDIOS E HORÁRIOS DOS JOGOS

Art. 6º - Os jogos serão disputados nos estádios e horários indicados pelos clubes, observado o disposto nos parágrafos seguintes;

§ 1º - Nos jogos com equipes de municípios não limítrofes, os mesmos serão iniciados as 15:00hs, exceto se houver concordância de ambas as equipes quanto à mudança do horário.

§ 2º - Os estádios que forem vetados pelo Departamento Técnico da FERJ, não poderão ser utilizados nas partidas válidas pelo Campeonato de Juniores.

V - DA INSCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 7º - Ressavaldas as disposições do Regulamento Geral das Competições da FERJ, o prazo para inscrição será até o 2º dia útil que anteceder o início da segunda fase, sendo vedada á inscrição de qualquer atleta na competição a partir dessa data.

§ 1º - Para a primeira partida do Campeonato o prazo de inscrições será até o dia 18 de março de 2009.

§ 2º - As inscrições somente serão válidas para a partida imediatamente posterior, se realizadas até o 3º dia útil que a anteceder.

§ 3º - A inscrição somente será aceita mediante a apresentação do DURT-FERJ, preenchido mecanicamente e assinado pelo Presidente do clube ou por quem for por este designado, de forma expressa, contendo ainda as demais assinaturas exigidas no documento.

§ 4º - Somente terá condição de jogo o atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

I – Inscrição realizada na forma e prazos deste regulamento;

II- Devidamente registrado e cujo nome tenha sido publicado no BIRA (Boletim Informativo de Registros e Transferências),sem pendências;

III- Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva.

VI - DA TABELA

Art. 8º - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante na tabela, bem como alterar local e horário, seja a seu critério, em casos fortuitos, ou de força maior, ou ainda por acordo entre as associações disputantes, desde que não resulte em prejuízo para terceiros e com pedido formulado, de forma expressa, com 05 dias de antecedência e aprovado pelo Departamento Técnico.

VII - DAS SUBSTITUIÇÕES E BANCO DE RESERVAS:

Art. 9º - No banco de reservas poderão ficar apenas os atletas (até o limite de sete), um treinador, um preparador físico, um médico e um massagista, desde que constem da relação de jogos.

Parágrafo único: - Poderão ser feitas três substituições.

VIII - DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES

Art. 10 – Ao final da primeira fase serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro.

Art. 11 – Qualquer membro da comissão técnica que venha a ser expulso por ofensas morais ou agressão (tentada ou consumada) a árbitros ou assistentes, estará eliminado da competição, independentemente das sanções do CBJD.

Art. 12 – A ausência do médico do mandante ensejará a não realização da partida, sendo a equipe detentora do mando de campo, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3x0, após decisão do TJD;

Parágrafo Único – A não realização de uma partida não isenta o mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

Art. 13 – A perda de mando de campo, estabelecida em função de penalidade administrativa ou determinada pela Justiça Desportiva, mantém todas as obrigações da associação, sejam administrativas e/ou financeiras, como se detentora do mando do campo fosse.

Art. 14 – As despesas de cada partida deverão ser pagas, até o término das mesmas, incorrendo o inadimplemento na perda automática do mando de campo subsequente.

Parágrafo Único – A reincidência acarretará em multa correspondente a R\$ 1.000,00 e perda de dois mandis de campo subsequentes. Na 3ª vez, desligamento e afastamento automático da Competição e multa de R\$ 10.000,00.

Art. 15 – O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.

Art. 16 – Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensa ou anulada, continuarão impedidos de atuar, quando a mesma for remarçada.

Art. 17 – A utilização dos meios de comunicação, em qualquer de suas formas, para ofender dirigente da **FERJ**, a própria **FERJ** ou dirigentes de associações e entidades desportivas participantes do campeonato, sujeitará a associação da qual o ofensor é dirigente à penalidade administrativa correspondente à multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a critério da FERJ.

Art. 18 – As penalidades pecuniárias devem ser regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da sua aplicação, ensejando o não cumprimento desta norma na suspensão do infrator, pelo prazo que perdurar a inadimplência, sendo declarada perdedora pelo escore de 3 x 0 em todas as partidas não realizadas durante o período de suspensão.

Art. 19 – Cada 5 cartões vermelhos dos atletas corresponderá a 1 ponto negativo na contagem geral dos pontos, para fins de classificação, e cada expulsão de qualquer dos membros da Comissão Técnica corresponderá a perda de 1 ponto.

Art. 20 – A invasão de campo por atleta, membro da comissão técnica, dirigente ou torcedor, independentemente dos motivos que a determinaram, acarretará a perda de dois mandos de campo subseqüentes à associação a que pertencer o invasor.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DO MANDANTE

Art. 21 – Caberá à associação detentora do mando de campo, além das despesas de jogo e providências pertinentes à segurança e ordem da partida:

1. Providenciar policiamento;
2. Manter obrigatoriamente um Médico durante a realização da partida

§1º - Constituem-se despesas regulares da partida:

I – Taxas de arbitragem;

II – Delegado;

III- Transporte da equipe de arbitragem e do Delegado;

IV – Ajuda de custo.

§2º - Nos jogos realizados entre associações de municípios não limítrofes, o mandante pagará ainda as seguintes despesas:

- I- Reembolso de passagem, mediante comprovante, para cada membro da equipe de arbitragem e para o Delegado do jogo, em partidas realizadas em municípios não limítrofes aos municípios do Rio de Janeiro;
- II- Diária de R\$ 90,00 (noventa reais) para toda a equipe de arbitragem e delegado, em partidas realizadas em estádios de municípios não limítrofes ao Município do Rio de Janeiro;
- III- Facultado à FERJ disponibilizar veículo para transporte da equipe de arbitragem e delegado, quando o somatório dos valores das passagens for maior que a despesa do veículo.

X - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 22 - A classificação das associações no campeonato será feita da seguinte forma:

I - O 1º e o 2º lugares serão, respectivamente o campeão e o vice-campeão.

II – O 3º e o 4º lugares serão considerados em função do índice técnico obtido pelas associações perdedoras dos grupos E e F, não classificadas para a final.

III – Do 5º ao último lugar serão consideradas as classificações obtidas pelas associações dos grupos A, B, C e D que não se classificaram para a fase seguinte.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – As bolas a serem utilizadas serão da marca oficialmente adotada e fornecidas gratuitamente pela **FERJ**, em numero de 01 (uma) por partida, para a associação detentora do mando de campo.

Art. 24 – Em ocorrendo desistência ou desligamento de qualquer associação, com o conseqüente afastamento da competição, os grupos de disputa permanecerão inalterados, marcando-se o resultado de 3X0 e 3 pontos ganhos a favor dos adversários das equipes desistentes ou desligadas, nos casos dos jogos ainda não realizados.

Art. 25 - A desistência de participar da competição, após o seu início, implica em exclusão automática de todas as competições da categoria no ano subsequente, independentemente das demais sanções previstas no RGC e no CBJD.

Art. 26 – As Associações concordam com a realização de seus jogos sem a observância do intervalo mínimo entre as partidas.

Art. 27 - A interpretação do presente Regulamento, e a solução dos casos omissos, ou conflitantes, caberá à Federação.

Art. 28 – As Associações que participarem da competição, automaticamente o aprovam e concordam, de forma irrestrita, com o inteiro teor deste regulamento.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2009.

Alcides Antunes
Vice-Presidente da Coordenação Técnica

6) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 045/09 ▶ *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Rescisões
 - Transferências

- ▶ *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Revalidações
 - Transferências
 - Liberações

7) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, a seguinte Comunicação:

- nº 064/09 – Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

**RIO DE JANEIRO, 13 DE MARÇO DE 2009
COMUNICAÇÃO Nº 045**

RESCISÃO REGISTRADA PELA CBF

TERESÓPOLIS AC

JOHNNY BRITO XAVIER

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF

AD CABOFRIENSE

HEBER GLÓRIA DE OLIVEIRA, TRANSF. DO CR BRASIL, DA FED, ALAGOANA DE FUTEBOL.

BARRA MANSA FC

WASHINGTON BARBOSA PEREIRA, TRANSF. P/ SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTOS, DA FED. MARANHENSE DE FUTEBOL.

BELA VISTA FC

JOÃO LUIS DE SÁ MIRANDA, TRANSF. P/ PENAROL AC, DA FED. AMAZONENSE DE FUTEBOL.

BOTAFOGO FR

THIAGO AGUIAR SILVA, TRANSF. P/ SC SHALLON, DA FED. DE RONDÔNIA DE FUTEBOL.

CARDOSO MOREIRA FC

WAGNER CONCEIÇÃO SILVA, TRANSF. P/ RIVER AC, DA FED. PIAUIENSE DE FUTEBOL.

CR VASCO DA GAMA

PAULO ROBERTO GONZAGA, TRANSF. DO CA METROPOLITANO, DA FED. CATARINENSE DE FUTEBOL.

DUQUE DE CAXIAS FC

EDMILSON MACHADO DOS SANTOS, TRANSF. P/ EC IPITANGA, DA FED. BAHIANA DE FUTEBOL.

GUANABARA EC

RONALDO BARBOSA, TRANSF. P/ AMÉRICA FC, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

GRANDE RIO BRÉSCIA CLUBE

VAGNER COSTA BORGES, TRANSF. P/ EC IPITANGA, DA FED. BAHIANA DE FUTEBOL.

ITAPERUNA EC

DAVID CARLOS TELES VELOSO, TRANSF. P/ EC IPITANGA, DA FED. BAHIANA DE FUTEBOL.

MESQUITA FC

JOÃO CARLOS DE CASTRO FERREIRA, TRANSF. DO CE ARRAIAL DO CABO, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 05/06/09.

THIAGO BENEVIDES GONÇALVES, TRANSF. DO CE ARRAIAL DO CABO, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 05/06/09.

RUBRO SOCIAL EC

WINTER ROBERTO BATISTA, TRANSF. P/ GE LARANJEIRAS, DA FED. ESPÍRITO SANTOS DE FUTEBOL.

SÃO CRISTOVÃO FR

ANÍSIO MILITÃO BATISTA, TRANSF. P/ EC IPITANGA, DA FED. BAHIANA DE FUTEBOL.

LUIZ CARLOS MARTINS MOREIRA, TRANSF. P/ EC IPITANGA, DA FED. BAHIANA DE FUTEBOL.

SEMEANDO CIDADANIA FC LTDA

DOUGLAS RODRIGUES FARIAS, TRANSF. P/ SÃO CAETANO FUTEBOL LTDA, DA FED. PAULISTADE FUTEBOL.

TERESÓPOLIS FC

MANOEL REIS DA CRUZ JUNIOR, TRANSF. P/ PIAUÍ FC, DA FED. PIAUÍENSE DE FUTEBOL.

UNIÃO CENTRAL FC

GERLAN MARQUES FERREIRA DOS SANTOS, TRANSF. P/ INTERNACIONAL SC, DA FED. PARAIBANA DE FUTEBOL.

VILLA RIO EC

GERLAN MARQUES FERREIRA DOS SANTOS, TRANSF. P/ INTERNACIONAL SC, DA FED. PARAIBANA DE FUTEBOL.

WASHINGTON LUIZ JESUS VEIGA DE CARVALHO, TRANSF. P/ EC IPITANGA, DA FED. BAHIANA DE FUTEBOL.

REVALIDAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

CR VASCO DA GAMA

LUCAS TOLEDO BITENCOURT	146.529
MAGNO LUIS ATHAYDES LEONARDO	153.687
MARCELO LIMA GONZALEZ FILHO	153.686

PROFUTE FC

VANDERSON LANES	142.115
-----------------	---------

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES

EC MARINHO

ANDRE LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, TRANSF. DO CECS EL-SHADAI.
GLADISON HUGO ROSA PEREIRA DIAS, TRANSF. DO CECS EL-SHADAI.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

CAMPO GRANDE AC

WILLIAM MAGNO DE PAULO	135.064
------------------------	---------

CE ARRAIAL DO CABO

GILBERSON DA SILVA MARCIANO	53.331
JEFERSON SILVA DE SOUZA	138.544
LUIZ CARLOS SILVA JUNIOR	53.415
RONDNEI EVARISTO BRAZ	132.471

TANGUÁ EC LTDA

GILBERTO CORREA PENNA JUNIOR	155.316
------------------------------	---------

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 13 de março de 2009.

COMUNICAÇÃO Nº 064/09 – TJD/RJ

DECISÃO DA “2ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -
TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Paulo Sérgio Marques dos Reis, presente os Auditores Dr. Leandro Rebello Apolinário e Dr. Henrique Alberto da Mota Orofino e Dr. Luiz Bonfim Pereira da Cunha, filho e o Procurador Dr. Michel Valadares Sader, ausência do Auditor Dr. Nélcio Andrade, reuniu-se às 17h:15 min. no dia 12 de março de 2009, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, à Rua do Acre nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, tomando as seguintes deliberações:

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 079/09

1º) Denunciado: Madureira EC

Tipificação: Art. 206 e 211 CBJD

2º) Denunciado: Darvin Vidal dos Santos (Resende FC)

Tipificação: art. 253 CBJD

3º) Denunciado: Leonardo da Silva Oliveira (Resende FC)

Tipificação: art. 250 CBJD

4º) Denunciado: Rodrigo Alves da Costa (preparador físico do Resende FC)

Tipificação: art. 187 II CBJD

Jogo: Madureira EC x Resende FC

Categoria: Juniores

Data jogo: 28/02/09

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Paulo Reis

Testemunha: Dr. André Luiz Abrantes Menezes (médico do Madureira EC)

Depoimento Pessoal: Darvin Vidal e Vanderlei Ribeiro da Silva (atletas do Resende FC)

Resultado: Foi pedido pela D. Procuradoria a baixa do processo para analisar uma possível denúncia em face do Atleta Vanderlei Ribeiro.

Após o depoimento pessoal do atleta Darvin Vidal dos Santos, a D. Procuradoria pediu a extinção da denúncia com relação ao mesmo.

Por unanimidade de votos, absolvido a associação Madureira EC, quanto à imputação do art. 206 e 211 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

No mérito por maioria, suspenso o 4º denunciado em 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. 187 II CBJD. Voto vencido do Dr. Luiz Bomfim que imputava pena do art. 187 II em 90 (noventa) dias.

3) Processo: nº 080/09

Denunciado: Paulo Vinicius de Souza (Americano FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: CR Vasco da Gama X Americano FC

Categoria: Juniores

Data jogo: 28/02/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Paulo Cesar

Auditor relator: Dr. Luiz Bomfim

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

4) Processo: nº 081/09

1º) Denunciado: Alex Pires de Souza (Fluminense FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º) Denunciado: Paulo Eduardo Gomes (Fluminense FC)

Tipificação: art. 253 CBJD

Jogo: AD Cabofriense X Fluminense FC

Categoria: Juniores

Data jogo: 28/02/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor relator: Dr. Leandro Apolinário

Depoimento pessoal: Paulo Eduardo Gomes

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 255 CBJD.

5)Processo: nº 082/09

Denunciado: Robson Frederico Mesquita (Friburguense AC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: AD Cabofriense X Fluminense FC

Categoria: Juniores

Data jogo: 28.02.09

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor relator: Dr. Leandro Apolinário

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Luiz Bomfim, que imputava pena de suspensão de 04 (quatro) partidas pelo art. 254 CBJD.

6)Processo: nº 083/09

1º)Denunciado: Nailton Paulo dos Santos (Resende FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

2º)Denunciado: Wellington Candido Júnior (Botafogo FR)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Resende FC x Botafogo FR

Categoria: 1º Divisão/Profissionais

Data jogo: 01/03/2009

Representante legal dos denunciados: Drª Anália Chagas e Dr. Aníbal Rouxinol

Auditor relator: Dr. Paulo Reis

Apresentada a prova de vídeo.

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido ambos os denunciados, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

7) Processo: nº 084/09

Denunciado: Alcenil Soares Filho (Mesquita FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Mesquita FC X Americano FC.

Categoria: 1º Divisão de Profissionais

Data jogo: 01/03/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Leandro Apolinário

Apresenta a prova de vídeo.

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

8) Processo: nº 085/08

1º) Denunciado: Johnny de Souza Oliveira (Bangu AC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

2º) Denunciado: Luiz Eduardo dos Santos Dutra (Bangu AC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

3º) Denunciado: Carlos Alberto Gomes Junior (Mesquita FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Mesquita FC x Bangu AC

Categoria: Juniores

Data jogo: 28/08/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Letícia Rodrigues e Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Henrique Orofino

Apresenta a prova de vídeo do jogo

Resultado: Rejeitada a preliminar declarando a inépcia da súmula, argüida pela defesa.

Por unanimidade de votos, absolvidos os 1º e 2º denunciados, quanto à imputação do art. 253 e 250 do CBJD, respectivamente.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

09) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.

10) O Procurador se manifestou em todos os processos.

11) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19h30 min.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2009.

Paulo Reis

Presidente em exercício da Comissão

**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária do TJD/RJ**